



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO III – Nº 80 – QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2013 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR DESTE MUNICÍPIO. CONFISSÃO QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO. PERÍODO PROLONGADO SEM APRESENTAR-SE AO SERVIÇO. ABANDONO DE CARGO PÚBLICO. DEFERIMENTO. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor José Eudes da Silva, Digitador, matrícula nº 033, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com base no Regime Jurídico Único dos Servidores do Encanto/RN, Lei Municipal nº 202/2000.

O servidor ocupa o cargo de Digitador lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Foi relatado, por parte da Secretaria Municipal de Administração, que este desde a data de 29 de dezembro de 2010, prazo do fim se sua de dois anos sem remuneração, este não apresentou-se para retornar à suas funções.

Mesmo tendo sido Convocado a comparecer perante esta administração e reassumir o seu cargo, por meio do ofício nº. 05/2011, de 07 de janeiro de 2011, o indiciado não compareceu.

Ao ser Citado, o servidor Indiciado, assumiu a veracidade dos fatos alegados e reconheceu a impossibilidade de cumprir para com suas obrigações junto ao Município como servidor, ante estar ocupando cargo comissionado de dedicação exclusiva no Município de Potiretama/CE, chegando a pedir “desculpas aos munícipes”.

Ante a comunicação da Secretaria Municipal de Administração certificando o longo período sem apresentar-se ao serviço e a petição reconhecendo tal fato por parte do servidor Indiciado a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluiu por opinar pela Demissão do servidor Indiciado por abandono de cargo público.

Dessa forma, com base nos fatos narrados, comprovados, pela Secretaria de Administração, e reconhecidos (pelo servidor Indiciado), bem como pela conclusão chegada pela Comissão Competente, observa-se que o presente caso amolda-se ao disposto no Art. 149, da Lei Municipal nº 202/2000, que trata do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *in verbis*:

Art. 149 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos.

A penalidade para tal infração, não pode ser outra a não ser a Demissão, nos termos do Art. 143, inciso II, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encanto/RN.

Conquanto possa haver prejuízo à administração pública municipal cada vez que um de seus qualificados quadros decide pôr termo à condição de servidor público, mesmo que não expressamente, mas que de fato se caracteriza, ante o prolongado e confesso abandono, como é o caso em análise, registre-se, não há outra providência a ser adotada senão Decidir pela penalidade da Demissão, não havendo que se cogitar na espécie sobre os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública.

ISTO POSTO e diante das razões fáticas e legais agora esposadas, DECLARO o Abandono de Cargo, com a determinação consequente de DEMISSÃO do Servidor Público José Eudes da Silva, Digitador, matrícula nº 033, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Intime-se o servidor Demitido desta decisão administrativa e junte-se cópia da mesma na pasta funcional deste, para fins de direito.

Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 06 de agosto de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 30070001/2013

ORIGEM: PREFEITURA MUN. DE ENCANTO/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 028/2013

OBJETO: Locação de trator de esteira

CONTRATADA: Serrano Comercio Transportes e Serviços LTDA

CNPJ: 11.580.209/0001-98.

Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Vigência: 30/06/2013 a 31/12/2013

Assinatura: 30/06/2013

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 228/2013 00007.00001.00026.00782.00092.3.000005.3.4.4.9.0.51.00.00.00.00

Obras e Instalações, recursos próprios.

QUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 030/2013-PP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

Ganhadora: 40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, Valor R\$ 5.685,60.

Ganhadora: 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, Valor R\$ 15.226,32.

Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013.

Fonte de Recurso: 11/2013 00012.00001.00010.00301.00010.2.000013.3.3.3.9.0.32.00.00.00.00

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

06 de Agosto de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 031/2013-PP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Encanto/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia básica.

Ganhadora: 40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, Valor R\$ 1.650,00.

Ganhadora: 04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA, Valor R\$ 2.820,00.

Ganhadora: 07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, Valor R\$ 36.100,00.

Vigência: 06/08/2013 à 31/12/2013.

Fonte de Recurso: 11/2013 00012.00001.00010.00301.00010.2.000013.3.3.3.9.0.32.00.00.00.00

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

06 de Agosto de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO

Pregoeiro

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CNPJ: 08.355.760 / 0001-23

Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.

E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br